SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 12 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1307

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa **Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.296.849/0001-85, no valor global de **R$ 149.000,00** (cento e quarenta nove mil reais), cujo objeto trata-se da aquisição, em caráter emergencial de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento do Coronavírus, pelo período de 06 (seis) meses. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93, bem como Art. 4º e seguintes da Lei 13.979/20.

Arapiraca/AL, 10 de Junho de 2020

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:80AD5D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 11191/2020, cujo objeto trata-se aquisição emergencial de máscara PFF2, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao coronavírus. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: comprassaudearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 15/06/2020.

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:4E25F69F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 015/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a suspensão das festividades juninas, pelo Poder Público ou particulares, e proibição de acender fogueiras em espaços públicos e privados, como medida objetivando diminuir as aglomerações e evitar eventuais complicações do quadro de saúde de pessoas infectadas pela Covid-19, decorrente da inalação de fumaça, por se tratar de doença infecciosa viral respiratória, no âmbito do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DA ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas a seu cargo pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes,
CONSIDERANDOque a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDOo teor do Decreto Estadual nº 69.541, de 19 de março de 2020, que declara a situação de emergência no Estado de Alagoas e intensifica as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid – 19 no âmbito do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 06, de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência pública no âmbito do município de Atalaia, decorrente da pandemia do Covid-19;
CONSIDERANDOque o número de casos suspeitos e confirmados já ultrapassa 600 em todo o território municipal, conforme boletim informado pela Secretaria Municipal de Saúde em 09/06/2020;
CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;
CONSIDERANDOque, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDOa recomendação conjunta FT-MP/AL – COVID-19 nº 01/2020, oriunda do Ministério Público Estadual, que orienta os municípios pela suspensão de todas as atividades pertinentes ao período junino;

DECRETA:
Art. 1º Ficam suspensas, a partir da data de publicação deste decreto, e enquanto perdurar a situação de emergência em saúde, todas as atividades pertinentes ao período junino pelos entes da administração

pública municipal, bem como realização de eventos particulares, com ou sem cobrança de ingressos.
§ 1º - Incorrem nesta vedação:
I – Realização de shows;
II – Arraiás juninos e similares;
III – Apresentações e concursos de quadrilhas juninas;
Art. 2º Ficam proibidos pelo mesmo período indicado no art. 1º, acender fogueiras em espaços públicos e privados.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Gabinete do Prefeito Municipal, Atalaia, Alagoas, 10 de junho de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:7AD9813D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2020. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição do kit da merenda escolar, com exclusividade de itens até 80.000,00 e reserva de cotas de 25%, ambos para ME, EPP E MEI. Com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19 e na Lei 13.979/2020. No dia e horário marcado para a realização a sessão, qual seja, 10/06/2020 às 08:00 horas, o sistema comprasnet apresentou problemas, não permitindo o acesso desta pregoeira ao sistema, e, consequentemente, a não realização da sessão. Foi encaminhado chamado ao suporte técnico, mas até as 14:00 do dia 10/06/2020 não obteve sucesso. Desse modo, o evento foi suspenso na data de 10/06/2020 no sistema comprasnet, com divulgação para os fornecedores na data de 12/06/2020 no próprio sistema. Desde já, informamos que a partir desta data o novo edital já estará disponível no sistema, bem como para a retirada no setor de licitações, ou através do e-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com. Desse modo, designamos a nova sessão para o dia 19/06/2020 às 08:30 horas. Retirada do edital: sitio: http://transparência.atalaia.al.gov.br/index.php/licitações-e-contratos; Endereço eletrônico:prefeituracpl.atalaia@gmail.com. Comprasnet através da UASG 982707. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 10 de Junho de 2020.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:E1F2B06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020. OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Insumos para o Combate da Pandemia do Covid-19, com exclusividade de itens até 80.000,00 e reserva de cotas de 25%, ambos para ME, EPP E MEI Abertura: 22 de Junho de 2020, às 08:30h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 10 de Junho de 2020.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:8E086BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020. OBJETO: Prestação de serviços funerários, com exclusividade de itens até 80.000,00 e reserva de cotas de 25%, ambos para ME, EPP E MEI Abertura: 26 de Junho de 2020, às 08:30h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 10 de Junho de 2020.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:FBE7B08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REAPRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REAPRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 002/2020

OBJETO: **RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PRO INFÂNCIA PADRÃO FNDE – TIPO B, NO CONJUNTO DEUS É FIEL, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA / AL.** Em atenção ao referido processo iremos fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de novos documentos de habilitação, haja vista que todas as empresas credenciadas foram inabilitadas, conforme dispõe o artigo 48, parágrafo 3° da Lei Federal n° 8.666/93. Após analisados os documentos de habilitação pela Comissão permanente de licitação fora constatado que a empresa **Vegas Construções Civil e Locações LTDA** deixou de cumprir o ITEM: 6, 6.2, g, do edital: Certidão Negativa de Débitos com a fazenda pública municipal de Atalaia, por isso encontra-se inabilitada. Em relação a análise técnica, segue trecho do parecer da engenharia que inabilitou ambas as empresas: "*Diante do exposto, o analista técnico subscritor em apoio à Comissão Permanente de Licitação do Município de Atalaia/AL., entende como inabilitadas as Empresas* ***Vegas Construções Civil e Locações Ltda.*** *e* ***K V Locações e Serviços EIRELI*** *no tocante ao Acervo Técnico censurado, infringindo as disposições Item 6., subitens 6.3., alínea "b" do Edital Tomada de Preço N° 002/2020, sob o espectro do Item 6., Subitem 6.7., alínea "c" anunciado no referido termo de chamamento".* Os autos subiram ao gabinete do Ilmo. Sr. Prefeito, o qual manifestou-se no seguinte sentido: "De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a reconvocação das empresas credenciados para apresentar os documentos de habilitação, em conformidade com as diretrizes do art. 48, §3° da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais ora vigentes". Nesse passo, convocamos as empresas devidamente credenciadas: **Vegas Construções Civil e Locações Ltda.** e **K V Locações e Serviços EIRELI,** inabilitadas no referido julgamento para apresentação de novos documentos de habilitação em sessão designada para o dia 26/06/2020 às 13:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, Atalaia, Alagoas.

Atalaia, 10 de junho de 2020.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:A502ADF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM AL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020 - registro de preços para futuras aquisições de kits de robótica educacional. Modalidade: Pregão Presencial Nº 007/2020-SRP. Data da Homologação: 10/06/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PP 007/2020. Vigência: 10/06/2020 a 10/06/2021. Fornecedor Beneficiário: EDITORA VIVA LTDA, CNPJ nº 09.636.081/0001-95, valor homologado: R$ 687.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS).

Belém, 10 de junho de 2020.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:58BADFA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2020 – 2ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: Construção de um Pórtico na cidade de Belo Monte/AL, do tipo menor preço por empreitada global. DATA, HORA E LOCAL: 29 de junho de 2020, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 10/06/2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:D06D4743

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019: HOMOLOGAÇÃO

Conforme autos do processo em epígrafe, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 10/2019, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SERVIÇO DE TRANSLADO DO CORPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL**, sendo declarada vencedora a empresa: **FUNERÁRIA UNIÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 26.503.752/0001-69, com sede no Conjunto Residencial Newton Pereira Gonçalves, 52A, QD F2, Povoado Santa Fé, União dos Palmares/AL, no valor global total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nos Termos do Edital e da proposta apresentada.

Branquinha/AL, 21 de outubro de 2019.

JAIRON MAIA FERNANDES NETO
Prefeito

Publicado por:
Pedro Henrique Silva
Código Identificador:29489E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP de n° 10/2019
Pregão Presencial nº. 10/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Branquinha e a empresa FUNERÁRIA UNIÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF nº 26.503.752/0001-69.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SERVIÇO DE TRANSLADO DO CORPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.
Valor total global: 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura.
Data de Assinatura: 29 de outubro de 2019.
Signatários:
Jairon Maia Fernandes Neto
Prefeitura Municipal de Branquinha. A – ÓRGÃO GERENCIADOR
Ray Vieira Ramalho Mendonça
Empresa FUNERÁRIA UNIÃO LTDA - ME – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Pedro Henrique Silva
Código Identificador:5EED1F20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020

Processo Administrativo 0512-0008/2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, CNPJ 12.227.971/0001-58, Contratada: IBRAPE PESQUISA LTDA - ME, CNPJ 10.595.124/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública da COVID-19, tendo em vista melhorara a prestação de serviços de saúde pública a população em decorrência da Pandemia COVID-19, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Funcional Programática:
Função Programática: 03.0100.04.122.00012.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito - Municipal

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:E7A43A62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1417/2020 - DISPENSA DE N° 1006/2020-002

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária e urgente a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 1006/2020-002 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa LUCIANO JOSE DOS SANTOS 04667175478 – ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.690.811/0001-80, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**,** referente à prestação de serviços de lavanderia hospitalar, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Municipal nº 15 de 17 de março de 2020, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Campo Alegre, 10 de Junho de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:20D8AD31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1347/2020 - DISPENSA DE N° 1006/2020-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária e urgente a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 1006/2020-001 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa LUCIANO JOSE DOS SANTOS 04667175478 – ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.690.811/0001-80, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 166.988,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais)**,** referente à prestação de serviços de locação de enxoval com o serviço de lavanderia hospitalar, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Municipal nº 15 de 17 de março de 2020, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Campo Alegre, 10 de Junho de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:963D5E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes da Tomada de Preços de nº 005/2020 que tem como objeto Obras de Engenharia - Serviços de Terraplanagem, Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação de Ruas no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre, DECIDIU:
As empresas, INOVA CONSTRUCOES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.660.503/0001-02; JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE MELO, C.N.P.J. sob o nº 05.147.979/0001-49 e a empresa PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, C.N.P.J. sob o nº 18.737.938/0001-54, cumpriram aos requisitos do Instrumento Convocatório, sendo, portanto, foram declaradas HABILITADAS.
Diante dos resultados proferidos, e conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea "a" abre vistas do presente procedimento e prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis aos interessados.

Campo Alegre, 10 de junho de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:29A4176B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO

DECRETO Nº. 016/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

.
"DISCIPLINA MEDIDAS ADICIONAIS E TEMPORÁRIAS DE COMBATE E PREVENÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS.
".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia por conta do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 013 de 25 de maio de 2020, que disciplina medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a notória superlotação das instituições hospitalares públicas e privadas;

CONSIDERANDO a possibilidade de intoxicação por fumaça e acidentes causados por fogo;

CONSIDERANDO que é desaconselhável, de acordo com os órgãos vinculados ao sistema de saúde, qualquer medida que possa comprometer a eficácia do isolamento social;

CONSIDERANDO as naturais aglomerações presentes no período junino, em celebrações e fogueiras promovidas em espaços públicos ou privados.

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam proibidas, em todo território municipal, a partir da 0 (zero) hora do dia 11 de junho de 2020, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, as seguintes atividades:

I - conceder alvarás para barracas de vendas de fogos de artifício;

II - comercializar fogos de artifício;

III - acender fogueiras em espaços públicos e privados; e

IV - queimar e soltar fogos de artifício em espaços públicos e privados.

Art. 2º. - Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL, 10 de junho de 2020.

ARNALDO HIGINO LESSA
Prefeito do Município de Campo Grande/AL

CERTIFICO que este DECRETO foi publicado no quadro de avisos públicos do município no dia 10 de junho de 2020.

WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eduardo Helio da Silva Barros
Código Identificador:43580FD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057, DE 01 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a prorrogação das medidas de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública Internacional decorrente do Covid-19 no Município de Capela, e outras disposições complementares em face da Pandemia e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Capela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capela/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe que:
CONSIDERANDO, que é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para à sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, na qual declara a emergência em Saúde Pública de importância Internacional – ESPIN, emitida pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO, a classificação da Organização Mundial de Saúde, que declarou no dia 11 de março de 2020, o surto de doença infecciosa respiratória humana como Pandemia do novo coronavírus;
CONSIDERANDO, as disposições ínsitas no Decreto Estadual nº 69.624, o Decreto Estadual nº 69.700, notadamente o Decreto Estadual de nº 69.722, no Decreto Estadual nº 69.935, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas de enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância Internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Estado de Alagoas e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Recomendação FT- MP/AL – COVID 19 nº 01/2020, do Ministério Público Estadual, que trata acerca da necessidade de adoção de medidas, que desestimulem à aglomeração de pessoas, incluindo-se nesse contexto, as festividades juninas em todo o Estado de Alagoas;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 054/2020, bem como o que dispõe sobre medidas de enfrentamento as medidas de prevenção em saúde pública no âmbito do município de Capela, em razão da disseminação do COVID – 19 e dá outras providências:
DECRETA:
Art. 1 Em caráter excepcional**,** e por se fazer necessário a manutenção das medidas de restrição no combate ao enfrentamento do novo coronavírus, ficando determinado, à partir da 00h do dia 02 de junho até às 23h59min do dia 10 de junho de 2020, podendo ser prorrogável tal medida, se necessário, à manutenção o uso obrigatório de máscara de proteção, para as pessoas em atividade profissional e disponibilização de sanitizantes (álcool em gel 70%), e/ou lavatórios com água e sabão, nos seguintes estabelecimentos:
§1º Todos os servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito desta municipalidade, para as suas práticas laborais, deverão fazer uso do equipamento de proteção individual expresso no caput deste artigo.
§2º Fica facultado aos servidores públicos sexagenários (com idade à partir de 60 anos), resguardando-se os direitos do idoso, sem prejuízo de seus vencimentos e/ou contratações, à prestação de suas atividades presenciais, os quais deverão fazê-lo de forma tele presencial, conforme determinado pelo Secretário do Órgão de lotação.
I – O ponto facultativo a que se refere o §2 deste artigo, diferentemente daquelas pessoas que se incluem no denominado "grupo de risco", só terão tal faculdade, desde que comprovem sua condição clínica e/ou física junto ao Setor de Recursos Humanos, ou na Secretaria de sua lotação.
II – A medida exposta no caput do inciso I deste artigo, não contempla os profissionais da Saúde Municipal, os profissionais da Limpeza Urbana, bem como os da Segurança Pública, sendo estas atividades imprescindíveis e essenciais no combate ao enfrentamento do novo coronavírus.
Art. 2 Os civis e demais interessados nos serviços públicos, só poderão adentrar nos Órgãos Públicos desta municipalidade portando máscara, sem prejuízo de outros equipamentos de proteção individual.
Parágrafo único: em caso de negativa desse material, a pessoa não poderá adentrar ao recinto do empreendimento, mas se caso for inobservado tal mister, será convidada a sair e orientada acerca das prevenções ao enfrentamento da pandemia.
Art. 3 Acerca dos profissionais da iniciativa privada que poderão promover suas atividades comerciais no âmbito desta municipalidade, ficam aplicadas as obrigatoriedades do caput do art. 1º, para os seguintes estabelecimentos:
I – padarias, lojas de conveniência, minimercados, supermercados, atacarejos, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos**;**
II – feirantes e proprietários das bancas de feira, além de seus auxiliares**;**
III – lanchonetes, quiosques, pizzarias, restaurantes e estabelecimentos congêneres que estão funcionando na modalidade "pegue e leve";
IV – postos de combustíveis**;**
V – óticas;
VI – funcionários de estabelecimentos bancários, terceirizados, correspondentes;
VII – escritórios de profissionais liberais,
IX – clínicas médicas, em suas diversas especialidades, centros e clínicas de fisioterapia, ortodônticas e congêneres;
X – funerárias;
XI – oficinas mecânicas de veículos automotores, motocicletas, motonetas e bicicletas;
XII – Borracharias;
XIII - distribuidoras de gás e água mineral;
Parágrafo único: os interessados nesses serviços, só poderão prover suas demandas, desde que também estejam portando máscara de proteção.
Art. 4 Fica terminantemente proibido, salvo enquanto durar a pandemia, o comércio ambulante em via pública de especiarias, produtos de cama, mesa e banho, roupas, calçados, artigos de couro e similares, cadeiras, colchões e congêneres, além de produtos de madeira, ferro, aço, zinco e inox, de pessoas de outras localidades, os quais deverão imediatamente ser advertidos e convidados a se retirar da cidade pelas autoridades sanitárias, agentes de saúde, fiscais de tributos e/ou Guarda Civil Municipal.
Parágrafo Único: Havendo resistência e/ou qualquer tipo de desabono da conduta do profissional em exercício, este poderá recorrer ao auxílio da Guarda Municipal e/ou da Polícia Militar para à tomada das providências penais cabíveis.
Art. 5 Fica estabelecido que os agentes sanitaristas, agentes comunitários de saúde, Bombeiros Civis e demais profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, Fiscais de Tributos, sob o auxílio da Guarda Municipal e da Polícia Militar do Estado de Alagoas, os quais farão a fiscalização das filas e dos estabelecimentos comerciais, bem

como farão também às orientações pertinentes nos ambientes e empreendimentos comerciais da cidade, além de medidas educativas e de orientação acerca da pandemia.
Parágrafo Único: Fica ainda estabelecido o Poder de Polícia aos profissionais descritos no caput deste artigo.
Art. 6 Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Infraestrutura fará, além de suas atribuições competentes, a higienização e lavagem dos centros e empreendimentos públicos, vias, ruas e avenidas, após o fechamento do horário comercial local, à cada 48h.
Art. 7 Ficam suspensas às aulas presenciais no Sistema Municipal de Ensino até o dia 30 de junho do corrente ano.
Parágrafo Único: As Unidades Escolares deverão elaborar atividades pedagógicas complementares não presenciais, sem prejuízo de outras, para o cumprimento da carga horária do calendário letivo.
Art. 8 Ficam suspensas às atividades esportivas de futebol no Estádio Municipal Manoel Moreira, como também nos campos da Rua da Cícero Carlos, Povoado João de Deus, Fazenda Bandeira, Conjunto Otávio Gomes e demais atividades que gerem contato físico e/ou aglomerações de pessoas.
Art. 9 As empresas sediadas em âmbito municipal, à partir da publicação deste Decreto, estarão proibidas de mudar o objeto social, não podendo também alterar o CNPJ, o que presumir-se-à caracterização de tentativa de burlar às normas e determinações do Decreto Estadual nº 69.935/2020, por conduta de má fé;
I – Ante o escopo do caput deste artigo, ficam autorizados os profissionais e setores detentores do Poder de polícia (vide Art. 5º), à apreender/recolher e/ou locupletar-se dos meios e atos necessários para coibir a conduta de má fé de quaisquer empresários locais, desde que incorram nas infrações contidas acima, sem prejuízo de outras cabíveis.
Art. 10 Ficam cancelados/suspensos todas as festividades pertinentes ao período junino (festas de São João e São Pedro), em âmbito municipal**,** à partir desta data, e durante todo o mês de junho do corrente ano**, tais como:**
I – Show's e bandas musicais;
II – Concursos e apresentações de quadrilhas juninas;
III – Arraiais juninos e demais eventos similares.
Art. 11 Fica proibida a concessão/cessão/autorização e demais espécies administrativas aplicáveis à espécie, em âmbito municipal, para utilização de espaço público por pessoas dos Órgãos ou particulares, à realização de eventos com ou sem cobrança de ingressos.
Art. 12 Em razão do elevado número de sintomáticos gripais, portadores de asma, rinite e demais alérgicos clínico- respiratórios, exclusivamente, para evitar mais dissabores advindos do covid-19, que atinge em alguns casos, de forma aguda o comprometimento dos pulmões, fica estabelecido, que durante o mês de junho e suas festividades, estão proibidas as fogueiras, queima de lenhas e similares, bem como à comercialização de produtos e fogos de artifícios nesta cidade.
Art. 13 O Setor de Comunicação Social desta municipalidade fará divulgação nas mídias e veículos oficiais de Boletins Epidemiológicos integrais diários, informando a população acerca dos casos, eventualmente existentes em nesta cidade.
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 14 Acerca das disposições transitórias, com alusão ao caput do art. 1º e seu §1º, ante a pandemia, ficarão em sobreaviso, após o término de suas atividades regulares, os servidores que não estejam no grupo de risco nominado pela Organização Mundial de Saúde e o Ministério de Saúde, a fim de participar eventualmente de alguma atividade e/ou auxílio junto à Secretaria Municipal de Saúde, se convocado.
§ 1 – À recusa, sem justificação plausível, incorrerá o agente público nas penalidades administrativas de insubordinação e outras, se por ventura existentes.
Art. 15 Fica estabelecido que todos os funerais no Cemitério Local de vítimas de covid-19, serão feitos imediatamente, com urna lacrada e devidamente higienizada pela funerária.
§ 1º - Havendo discordância e/ou recusa do atendimento, o administrador municipal avocará as competências pertinentes à não realização do sepultamento, e promoverá Boletim de Ocorrência nos Órgãos competentes noticiando o caso pormenorizadamente, sem prejuízo de outras penalidades.
§ 2º - Os coveiros e auxiliares de serviços gerais lotados no Cemitério Público Municipal deverão obrigatoriamente usar os equipamentos de proteção individual, os quais foram fornecidos pelas autoridades sanitárias e recomendados pelos órgãos ministeriais do trabalho.
Art. 16 A Vigilância Sanitária participará ativamente junto aos fiscais de tributos e sob o auxílio da Guarda Municipal da Feira Livre Municipal durante os dias de ocorrência, de forma ininterrupta.
Art. 17 Serão feitas barreiras sanitárias na Feira Livre municipal com a participação ativa dos Profissionais da Saúde, Bombeiros Civis, Fiscais de Tributos e a Guarda Municipal.
Art. 18 Fica também estabelecido, que o ingresso na Feira Livre Livre Municipal das 14h às 19h, na sexta-feira, bem como das 5h às 12h, aos sábados, só será permitido, obrigatoriamente, com o uso de máscara pelos consumidores, através das entradas e locais permitidos para o aludido ingresso.
Art. 19 Fica, ainda estabelecido à proibição da circulação de menores de 12 anos na Feira Livre local.
Art. **20** Recomenda-se que os sexagenários e pessoas do grupo de risco, estabelecido pela Organização Mundial de Saúde, não participem da Feira Livre Local.
Art. 21 Não será permitido à comercialização de produtos na feira livre de pessoas de outras localidades, os quais estão terminantemente proibidos de participar do comércio ambulante local.
Art. 22 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capela/AL, 01 de junho de 2020.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela-Al., situada na Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-Al., para conhecimento dos munícipes e demais interessados, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em 01 de junho de 2020.

YTALLO DE ARAÚJO MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:8C236D96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação,** com fundamento no Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, em favor da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS TUBIBA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.452.462/0001-70, importando o mesmo o valor total de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Carneiros, 05 de junho de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2020 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, através da Secretaria de Saúde - CNPJ nº 12.657.662/0001-18. CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS TUBIBA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.452.462/0001-70. OBJETO: Aquisição de 1.000 (hum mil) unidades de álcool gel 70% de 01 litro para o Município de

Carneiros. VALOR GLOBAL: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 1112 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.:11.101220010.6024 – Enfrentamento da Emergência COVID 19; Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0425 – COVID-19. DATA ASSINATURA CONTRATO: 05/06/2020. VALIDADE: 05/09/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito - pela Contratante e Antonio Feitosa Souza-Empresário - pela Contratada.

Carneiros, 05 de junho de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:DA9FCD07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2019 EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A prefeita de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC - 06/2019, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL. Dia 14/11/2019 com o artista JOSÉ NETO COSTA DOS SANTOS no VALOR de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), através da pessoa física: JOSÉ NETO COSTA DOS SANTOS – CPF n° 075.327.734-42. DATA: 07/10/2019.

MARIA DECELE DAMASO ALMEIDA
Prefeita.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2019
Partes Município de Coqueiro Seco/AL e da pessoa física: JOSÉ NETO COSTA DOS SANTOS – CPF n° 075.327.734-42. OBJETO: **SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**. Dia 14/11/2019 com o artista JOSÉ NETO COSTA DOS SANTOS no VALOR de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. DATA: 07 de outubro de 2019. ASSINATURAS: Maria Decele Damaso de Almeida/contratante e o Sr. José Neto Costa /contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:552174DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2200319002/2020

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 2200319002/2020 Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço por Item n° 01/2020. Tendo por objeto AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS, tendo como vencedora do certame a empresa: CLAUDINOR DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.424.381/0001-03, vencedora do item: 01, com Valor Total: R$ 34.608,00(Trinta e quatro mil seiscentos e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 15 de maio de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2200319002/2020
Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: CLAUDINOR DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.424.381/0001-03, representada pelo Sr. CLAUDIONOR DA SILVA SANTOS, com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 16/2020, com Valor Total de R$ 34.608,00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:2577F118

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 017/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0319020/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de recarga de tonner e cartuchos de tintas.
Data de realização: 15 de junho de 2020, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:4C95F41A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111/2020

PORTARIA Nº 111/2020 Feira Grande - AL, 02 de abril de 2020.

Exonera Valdirene Barbosa dos Santos e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1° Exonerar a Senhora **Valdirene Barbosa dos Santos**, **CPF: 048.920.424-47**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, do Quadro de Cargos de Administração Pública Municipal de Feira Grande/AL.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:DA522088

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

RATIFICAÇÃO

Processo nº 721/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Reconheço e ratifico a situação de dispensa de licitação para contratação da empresa e no valor abaixo relacionado com vistas a aquisição de testes rápidos (COVID-19) para o Município de Girau do Ponciano/AL, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Municipais 09,10 e 11/2020 e da Lei N° 13.979/2020 que dispões sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), com fundamento no parecer de aprovação da Assessoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo de nº 721/2020. Empresa: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 32.838.716/0001-59, com valor global de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Girau do Ponciano (AL), 09 de junho de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:4131013A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no **Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM**, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 1276/2020, em conformidade com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, estando em acordo com o decreto federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, em favor da empresa **MARLI PEREIRA DA SILVA - ME** inscrita no **CNPJ sob o nº 37.021.390/0001-96**, no valor global de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) cujo objeto é a aquisição de estações móveis de higienização para ajudar no combate ao novo corona vírus destinados a Prefeitura Municipal de Inhapi/AL.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 03 de junho de 2020

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:2EF771DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico 003/2020 – 2ª CHAMADA, oriundo do processo administrativo 0139/2020, publicado no DOM no dia 09 de junho de 2020, e **ADJUDICAR** os objetos licitados em favor da empresa **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.330.299/0001-78, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 02 no valor global de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais); em favor da empresa **ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.344.495/0001-95, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 03 no valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 243.500,00 (duzentos e quarente e três mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 10 de junho de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:8EDCFBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 015-2020

Processo Nº: 525/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: SUPER CONNECT TELECOM LTDA - ME
CNPJ nº 15.392.907/0001- 10
Objeto: a contratação de empresa especializada em fornecimento contínuos de Internet
Vigência: 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato do contratual no Diário Oficial
valor Global: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Celebrado em: 09/06/2020
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e AFONSO LUIZ TENÓRIO FREITAS MEIRO

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:26DF1F3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020, de 10 de março de 2020, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 013/2020, classificando vencedora a Empresa PEDRO LOURENÇO BEZERRA DE SOUZA 11601074409, CNPJ n° 28.041.584/0001-62, vencedora dos itens 01 a 04 com valor total de R$ 25.005,00 (vinte e cinco mil e cinco reais), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de materiais para atender a demanda do Município de Jaramataia.

Jaramataia, 01 de Junho de 2020

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:7223A2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2020 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de materiais, para atender a demanda do Município de Jaramataia
Licitação: Pregão Presencial n° 13/2020
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Fornecedor Beneficiário: Pedro Lourenço Bezerra de Souza
CNPJ nº 28.041.584/0001-62
Valor Global: R$ 25.005,00 (vinte e cinco mil e cinco reais)
Data da Assinatura: 01 de junho de 2020
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível na Prefeitura Municipal Jaramataia.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:03986AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL N.º 14/2020

DECRETO MUNICIPAL N.º 14/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE SUSPENSÃO QUE ESPECIFICA EM RAZÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de emergência pelo Estado de Alagoas e as disposições do Decreto Estadual nº 69.527, de 17 de março de 2020, e dos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.541 de 20 de março de 202 e no Decreto Estadual nº 69.577, de 28 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 69.624, de 06 de abril de 2020, Decreto 69.700, de 20 de abril de 2020, Decreto n.º 69.722 de 04 de maio de 2020, Decreto n.º 69.844 de 19 de maio de 2020 e o Decreto n.º 69.935, de 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Estratégico de Acompanhamento, sobre as novas medidas a serem adotadas para o enfrentamento e contenção do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Município de Jaramataia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 02/2020, Decreto Municipal n.º 03/2020, Decreto Municipal n.º 04/2020, Decreto Municipal n.º 06/2020, Decreto Municipal n.º 08/2020, Decreto Municipal n.º 09/2020, Decreto Municipal n.º 10/2020, Decreto n.º 11/2020, Decreto n.º 12/2020 e o Decreto n.º 13/2020, os quais dispõem sobre as medidas temporárias, no âmbito do território do município de Jaramataia/AL, de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela organização mundial de saúde (OMS) e suas respectivas prorrogações;

CONSIDERANDO a confirmação do primeiro caso do Novo Coronavírus (COVID-19), a proliferação de casos suspeitos no Município de Jaramataia e o número significativo de munícipes em situação de isolamento social;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 10/2020, declarou a situação de emergência em saúde pública em decorrência do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, até ulterior deliberação, os prazos de suspensão previstos nos artigos 1ª a 8º do Decreto Municipal n.º 09/2020 de 06 de maio de 2020.

Art. 2º - O descumprimento do presente Decreto ensejará aplicação de sanções previstas em Leis Municipais, sem prejuízo das previstas na legislação Federal e Estadual.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Mantem-se em vigor o Decreto Municipal n.º 02/2020, Decreto Municipal n.º 03/2020, Decreto Municipal n.º 04/2020, Decreto Municipal n.º 06/2020, Decreto Municipal n.º 08/2020, Decreto Municipal n.º 09/2020, Decreto Municipal n.º 10/2020, Decreto Municipal n.º 11/2020, Decreto n.º 12/2020 e o Decreto n.º 13/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Jaramataia (AL), 10 de junho de 2020.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Este Decreto foi Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:DBC34C53

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020, de 10 de março de 2020, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 011/2020, classificando vencedoras as Empresas S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ n° 29.955.518/0001-60, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 16, com valor total de R$ 25.395,00 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais) e Empresa GENILSON BRANDÃO FERREIRA, CNPJ n° 19.484.946/0001-07, para o item 07, 10, 11, 14, 15, 17, 18 e 19, com valor de R$ 34.342,00 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais), objetivando a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos destinados as Unidades Básicas de Saúde do Povoado Fazenda Nova e Campo Alegre.

Jaramataia, 10 de Junho de 2020

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:6239912A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 86/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Academia de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Jaramataia.
RECURSOS: Programa de Trabalho 0771.10.301.0004.5012 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Academias de Saúde, elemento de despesa 3.3.3.9.0.30.0498 – Material de consumo.
CONTRATADA: Genilson Brandão Ferreira, Inscrita no CNPJ sob Nº 19.484.946/0001-07.
VALOR: R$ 17.401,20 (dezessete mil quatrocentos e um reais e cinte centavos).
SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Jefferson Torres Barreto, e, pela contratada, Genilson Brandão Ferreira.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:17335495

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 87/2020

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos, destinados as Unidades Básicas de Saúde do Povoado Fazenda Nova e Campo Alegre.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 11/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaramataia.
RECURSOS: 0771.10.301.0004.6011 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde – FMS, elemento de despesa 3.4.4.9.0.52.0401 – equipamentos e material permanente.
CONTRATADA: S L da Silva Indústria e Comércio de Móveis EIRELI, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60.
VALOR: R$ 25.395,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais)
SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Jefferson Torres Barreto, e, pela Contratada, Sérgio Leocadio da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:98D65AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 88/2020

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos, destinados as Unidades Básicas de Saúde do Povoado Fazenda Nova e Campo Alegre.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 11/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaramataia.
RECURSOS: 0771.10.301.0004.6011 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde – FMS, elemento de despesa 3.4.4.9.0.52.0401 – equipamentos e material permanente.
CONTRATADA: S L da Silva Indústria e Comércio de Móveis EIRELI, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60.
VALOR: R$ 34.342,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais).
SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Jefferson Torres Barreto, e, pela Contratada, Sérgio Leocadio da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:725F747F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com referente à contratação de empresa especializada para **Aquisição de Medicamentos para a Pandemia do CORONAVIRUS – COVID 19.**
As empresas interessadas terão um prazo de 24 (vinte quatro) Horas, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

Limoeiro de Anadia, 10 de Junho 2020.

TADEU BATISTA MARQUES FALCÃO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:FDC2EFEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-SRP
Face ao constante nos autos do processo nº 02.03.021/2020, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2020-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa S S MÍDIA EXTERIOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, para NEGAR-LHE provimento, mantendo a decisão da Pregoeira que habilitou a empresa J SILVA NOGUEIRA EIRELI.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:16847401

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 10.005/2020

Processo nº: 1153/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.005/2020
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para as famílias carentes do município de Maragogi/AL em virtude da pandemia do COVID-19 (corona vírus).
Data de realização: 19 de junho de 2020, às 09h00min (horário de Brasília).
Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi/AL, 10 de junho de 2020.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:71814E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 10.006/2020

Processo nº: 1167/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.006/2020

Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ares condicionados destinados atender as necessidades do município de Maragogi/AL.
Data de realização: 26 de junho de 2020, às 10h00min (horário de Brasília).
Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi/AL, 10 de junho de 2020.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:DC8A740D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020

A prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n º 03/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro do Carvão no município de Maragogi/AL, que declaramos como vencedora a empresa CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 28.987.133/0001-12, no valor de R$917.184,49 (Novecentos e dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Maragogi/AL, 10 de junho de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:C74EF50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 026/2020

(De 10 de junho de 2020)

DISCIPLINA MEDIDAS ADICIONAIS E TEMPORÁRIAS DE COMBATE E PREVENÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DURANTE O PERÍODO JUNINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a declaração de pandemia por conta do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que diz a Constituição Federal em seu art. 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2020, de 20 de maio de 2020, que disciplina medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os pacientes infectados com o Covid-19, onde uma das patologias é a respiratória;

CONSIDERANDO que a queima de fogos é uma atividade de risco e nesse momento de Pandemia poderá prejudicar o sistema de saúde municipal;

CONSIDERANDO as instituições de saúde pública que atendem os pacientes infectados com o novo coronavírus no município;

CONSIDERANDO a possibilidade de intoxicação por fumaça e acidentes causados por fogo;

CONSIDERANDO que é desaconselhável, de acordo com os órgãos vinculados ao sistema de saúde, qualquer medida que possa comprometer a eficácia do isolamento social;

CONSIDERANDO as naturais aglomerações presentes no período junino, em celebrações e fogueiras promovidas em espaços públicos ou privados.

D E C R E T A

Art.1º FICAM PROIBIDAS, em todo território municipal, a partir da 0 (zero) hora do dia 11 de junho de 2020 até o dia 30 de junho, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, as seguintes atividades:
I - conceder alvarás para barracas de vendas de fogos de artifício;

II - comercializar fogos de artifício;

III - acender fogueiras em espaços públicos e privados; e

IV - queimar e soltar fogos de artifício em espaços públicos e privados.

Parágrafo Único. Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender os alvarás que foram concedidos antes da publicação deste Decreto.

Art.2º EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:5C5EA64E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), ao Decreto Municipal nº 27, de 29 de abril de 2020, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, inclusive quanto a eventos que possam causar qualquer propagação de agentes nocivos ao aparelho respiratório, a exemplo da fumaça;

CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 69.935, de 31 de maio de 2.020, que dispõe sobre a necessidade de manutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos Estaduais nºs. 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, em razão da situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº. 69.541, de 20 de março de 2020 e suas demais alterações;
CONSIDERANDO a continuidade da rápida transmissão da COVID-19 em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides do globo e, desse modo, a manutenção da situação de emergência da qual sobreveio a instituição do Decreto Municipal nº 16/2020 em Marechal Deodoro, e sua nova redação pelo Decreto Municipal nº 27/2020 e demais alterações;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam **prorrogados até 22 (vinte e dois) de junho de 2.020** todos os prazos de suspensão estabelecidos nos artigos 6º, 7º, 11, 12, 15, 16, 16-A e 16-C do Decreto Municipal nº 27/2020, de 29 de abril de 2.020, permanecendo vigentes seus demais dispositivos e respectivas alterações.
Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 10 de junho de 2.020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:A0017F58

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0220020/2020. Pregão Eletrônico nº 034/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório a empresa:
KLEBER DA SILVA MARANHÃO JUNIOR, CNPJ nº14. 269.050/0001-83, com sede na Rua Doutor Albert Bruce Sabim, nº02, Quadra BK, Lote 01 e 02 loteamentos Vila Nova, Bairro: Jardim Petrópolis, CEP: 57.080-770, no valor de R$ 221.202,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e dois reais).
SITIO MORRINHOS LTDA, CNPJ 20.884.020/0001-80, com sede em Estrada Dona Euzebia, Sao Manoel do Guaicu,km 09, sitio campo lindo, Zona Rural, Município: Dona Euzebia/MG CEP: 36.784-000, no valor de R$3.000,00 (três mil reais).
Referente Registro de Preços para futura e eventual aquisição de plantas e insumos para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 10 de junho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:D82464F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 1709.001/2018

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na formalização do 2º Termo aditivo ao contrato nº 1709.001/2018, cujo o objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar as obras de urbanização da Orla Lacustre da Massagueira, neste Município, vinculado ao contrato de repasse nº 847659-2017 – Ministério do Turismo, celebrado com a empresa DACAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.935.875/0001-61.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento de ERRATA tem como objeto a modificação unilateral do 2 termo aditivo do contrato registrado, já devidamente identificado, afim de informar que quanto aos valores processuais de acordo com o Setor de Engenharia, houve uma alteração causada pelo programa, na formula utilizada para elaboração do cálculo orçamentário, o que ocasionou uma inconsistência no valor total informado, e a partir da assinatura deste:

Onde lê-se na CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:
"O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 1709.001/2018, configurando em um aumento de 22,89% que resulta em um aumento no valor do contrato de R$ 386.955,23 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)."
Passa a ser,
"O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 1709.001/2018, configurando em um aumento de 23,14%% que resulta em um aumento no valor do contrato de R$ 391.260,14 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta reais e catorze centavos).
Onde lê-se na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:
"O valor do contrato que é de R$ 1.690.499,05 (hum milhão e seiscentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), em face da readequação da planilha orçamentária para compatibilização dos valores e quantitativos previstos no projeto no qual se deu a redução de 7,05%, equivalente a R$ 119.216,98 (cento e dezenove mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), constante do presente Termo Aditivo de Supressão, no qual o valor do contrato passará a ser de R$ 1.571.282,07 (hum milhão, quinhentos e setenta e hum mil e duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos)."
Passa a ser,
"O valor do contrato que é de R$ 1.690.499,05 (hum milhão e seiscentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), em face da readequação da planilha orçamentária para compatibilização dos valores e quantitativos previstos no projeto no qual se deu a redução de 6,81%, equivalente a R$ 114.996,31 (cento e catorze mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), constante do presente Termo Aditivo de Supressão, no qual o valor do contrato passará a ser de R$ 1.575.502,86 (hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos)."
a partir da assinatura deste.

Marechal Deodoro/AL, 08 de junho de 2020.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

VICTOR DE MEDEIROS ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

RAFAEL MALAFAIA FERREIRA DE ARAUJO
CAU – A92258-7
Arquiteto e Urbanista
Setor de Engenharia-SEMINFRA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:DDAE93B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0610022/2020 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: Até o dia 15/06/2020 as 14:00 horas.

Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura para atender o planejamento das ações de enfrentamento do Coronavírus do Município de Marechal Deodoro/AL
Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:BA8C5CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas
J. A. C. DE AQUINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.808.307/0001-01, sediada na **RUA SANTA RITA** n° **395A**, **JARAGUÁ- CEP: 57.022-260, no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e trinta reais),** visando a contratação emergencial de empresa para aquisição de oxigênio recarga de oxigênio medicinal com comodado e/ou locação dos cilindros destinados aos centros de triagens e hospital de campanha que serão abertos no Município de Marechal Deodoro, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, sob os fundamentos do disposto no art. 4°, da Lei Federal n° 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n° 926/2020, bem como na Lei n° 13.987, de 7 de abril de 2020.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho das supracitadas Empresas**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 10 de junho de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:445AC54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0610030/2020 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: Até o dia 16/06/2020 as 14:00 horas.

Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Especializada no fornecimento de Insumos e Correlatos para o enfrentamento da COVID-19.
Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:7570B5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 001/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019
Partes: PMMD e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC, inscrita no CNPJ nº 14.702.257/0001-08.
Fundamento Legal: Obrigações existentes entre a Administração Pública e o Particular é uma obrigação prevista no art. 37, XXI, da CF e nos arts. 58, inc. I, e §§1º e 2º e art. 65 da Lei de nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, fica alterada os valores conforme os itens da planilha apresentada, o qual será reajustado com base no valor inicial do contrato R$ 539.138,50 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) somado ao reajuste de R$ 18.075,05 (dezoito mil, setenta e cinco reais e cinco centavos), totalizando R$ 557.213,55 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).
CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ADITIVO DE QUANTIDADE)
Ficam ainda aditivados os quantitativos conforme planilha apresentada, alterando o valor inicial reajustado de R$ 557.213,55 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos do percentual de 17% (dezessete por cento), totalizando R$ 651.939,85 (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), mantidas as mesas condições contratuais.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 28 de abril de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Thiago Sobreira da Silva
ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA-ISAC - CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:3E789268

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas**:**
ALAGOAS COMERCIAL MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o **nº 11.232.365/0001-68**, sediada na Av. Industrial Luiz Calheiros Junior, n° 433, Bairro Farol, Maceió/AL – CEP: 57.055-230, no **valor de R$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais).**
DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o **n°08.778.201/0001/26**, sediada na Rua Barão de

Bonito, n° 408, Bairro Várzea, Recife/PE – CEP: 50.740-080 no **valor de R$ 48.315,000(quarenta e oito mil trezentos e quinze reais).**
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o **n° 25.296.849/0001-85**, sediada na Rua Doutor Costa Reis, n°951, Bairro Ipiranga, Juiz de Fora/MG – CEP: 36.032-580, no **valor de R$ 93.720,00(noventa e três mil setecentos e vinte reais).**
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 05.980.425/0001-28, sediada na Rua Dom Jonas Batinga, n° 414, Bairro Ouro Preto Arapiraca/AL – CEP: 57.301-130, no **valor de R$ 5.842,00(cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais)**, visando a aquisição de medicamentos de forma emergencial, destinada a atender à necessidade de dois centros de triagem para Síndromes Gripais e Um Hospital de Campanha com 16 leitos, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento da COVID-19, sob os fundamentos do disposto no art. 4°, da Lei Federal n° 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n° 926/2020, bem como na Lei n° 13.987, de 7 de abril de 2020.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho das supracitadas Empresas**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 10 de junho de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:02B3C705

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de 3(três) cobertas de quadra e banheiros, no município de Marechal Deodoro/AL.
Tipo: Menor preço (por lote). Data de realização: 01/07/2020, às 10h00min (horário local).
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/ . O edital acompanhado com o projeto básico estará disponível para aquisição no Setor de licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado no Loteamento Cidade Imperial, quadra A, Lote 7, Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Marechal Deodoro - Alagoas, 10 de junho de 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:E5A75592

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS CAJUEIRO E MANGUEIRA E REFORMA DA PRAÇA JOVINIANO.
Tipo: Menor preço. Data de realização: 30/06/2020, às 10h00min (horário local).
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/ . O edital acompanhado com o projeto básico estará disponível para aquisição no Setor de licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado no Loteamento Cidade Imperial, quadra A, Lote 7, Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Marechal Deodoro - Alagoas, 10 de junho de 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:7FA041FD

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
AVISO DE COTAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Transito, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0608037/2020 – SMTT/MD – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de informática.
Maiores informações no endereço: Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 991786272 ou pelo e-mail: smtt.marechaldeodoro.al@hotmail.com

JAIRO VENÂNCIO
Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:EA1A77AA

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como, as informações procedentes do Procurador da SMTT, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **PROLACE EPIS FERRAGENS E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.695.853/0001-62, sediada na Av. Comendador Leão, nº 681, Poço, Maceió - AL. CEP: 57.025-000, no valor de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), visando a contratação de empresa para fornecimento de material de sinalização, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 3 (três) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 08 de junho de 2020.

JAIRO VENÂNCIO
Superintendente – SMTT/MD

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:3BEB6330

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº 06/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **gás de cozinha e água mineral,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Novo Lino/AL.

Com base nas informações constantes do Processo Licitatório, homologo o presente procedimento licitatório em favor da licitante **ENAYLLE MICHELLE JATOBA DA SILVA COMERCIO – ME,** CNPJ 17.985.314/0001-93, estabelecida na Rua Dr. Mario de Gusmão Gonçalves, 70 – Centro – Colônia Leopoldina, representada pela Senhora Enaylle Michelle Jatoba da Silva, portador do RG nº 30761514 SSP/AL e CPF 066.313.914-74**,** ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

À Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho.

Novo Lino, 09 de junho de 2020.

LUCIENE MARIA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:85E3EE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL. Fornecedora Registrada: **ENAYLLE MICHELLE JATOBA DA SILVA COMERCIO – ME,** CNPJ 17.985.314/0001-93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **gás de cozinha e água mineral,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Novo Lino/AL. Valor: R$ 482.600,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em: 09/06/2020. Signatários Luciene Maria Ferreira e Enaylle Michelle Jatoba da Silva

CONTRATO Nº 26/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL. Contratada: **ENAYLLE MICHELLE JATOBA DA SILVA COMERCIO – ME,** CNPJ 17.985.314/0001-93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **gás de cozinha e água mineral,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Novo Lino/AL. Valor: de **R$ 241.300,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos reais)**. Firmado em: 09/06/2020. Vigência: 31/12/2020. Signatários Luciene Maria Ferreira e Enaylle Michelle Jatoba da Silva

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:970CF802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº 07/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de TONERS E CARTUCHOS ORIGINAIS DO FABRICANTE, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Novo Lino/AL.

Com base nas informações constantes do Processo Licitatório, homologo o presente procedimento licitatório em favor da **C D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 33.330.526/0001-99**, estabelecida na Rua Sargento Silvino Macedo, 03 – São José – Garanhuns – PE, pela Senhora Celma de Albuquerque Ferreira, portadora do RG nº 988103 SDS/PE e CPF nº 137.166.114-68, **GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA - EPP, CNPJ 13.406.444/0001-73,** estabelecida na Rua José Alves Caldas, sala 16 e 18 – Centro – Colônia Leopoldina/AL, representada pela Senhora Geane Mendonça Lins Pereira, portador do RG nº 1.525.308 SDS/AL e CPF nº 126.723.514-30**,** ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

À Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho.

Novo Lino, 09 de junho de 2020.

LUCIENE MARIA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:D28B217E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto/Lei Municipal nº 143/2010 e 40/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL. Fornecedora Registrada: empresas **C D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 33.330.526/0001-99**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de TONERS E CARTUCHOS ORIGINAIS DO FABRICANTE, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Novo Lino/AL. Valor: R$ 62.129,00 (sessenta e dois mil cento e vinte e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em: 09/06/2020. Signatários: Luciene Maria Ferreira e Celma Albuquerque Ferreira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto/Lei Municipal nº 143/2010 e 40/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL. Fornecedora Registrada: **GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA - EPP, CNPJ 13.406.444/0001-73**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de TONERS E CARTUCHOS ORIGINAIS DO FABRICANTE, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Novo Lino/AL. Valor: R$ 73.390,00 (setenta e três mil trezentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em: 09/06/2020. Signatários: Luciene Maria Ferreira e Geane Mendonça Lins Pereira

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:592A07BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO A **dispensa de licitação emergencial**, com

fulcro no disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, para **aquisição de EPIs**, no âmbito da Secretária de Saúde do Município de Novo Lino/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **A DE L ARAÚJO SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 32.043.415/0001-39, estabelecida na Rua João Pedro Celestino, s/n – Japaratinga/AL, representada pelo Sr. **Adriano de Lima Araújo**, portador da CNH sob o nº 03350336108 DETRAN/PE e inscrito no CPF sob o n° 007.617.624-00, pelos preços propostos pela mesma, no valor total de **R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Novo Lino/AL, 01 de abril de 2020.

LUCIENE MARIA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:FCD6B901

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2020 2ª CHAMADA PROCESSO N.º 0410.0001/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER.

PROPOSTA VENCEDORA

RANDERSON VIEIRA DOS SANTOS 09312109413 ME
CNPJ nº: 31.403.522/0001-68
LOTE 01: Valor Global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Olho D'água do Casado, 10 de junho de 2020.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:06C29F42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piranhas, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização das seguintes licitações:

Pregão Eletrônico n° 16/2020
Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos (glicosídeo cardiotônico, vasoconstritores e hipertensores, anticoagulante, antiespasmódico, anticoncepcional, antiácido, reposição hormonal, laxante, antihipotensivo, antiandrogênico, anti- hemorrágico, anti-fúngico, antagonista benzodiazepínico, antidiabético, vasodilatadores/ antianginosos**)**.
Tipo: Menor preço por lote.
Data e hora da sessão: 02/07/2020 às 10:30h.
Local: www.comprasnet.gov.br.

Pregão Eletrônico n° 17/2020
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando aparelhamento da Unidade de Saúde Dr. Pedro José dos Santos.
Tipo: Menor preço por lote.
Data e hora da sessão: 02/07/2020 às 14:00h.
Local: www.comprasnet.gov.br.

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e http://www.piranhas.al.gov.br, ou através de solicitação pelo email cplpiranhaspe@hotmail.com.

Excepcionalmente, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), o atendimento será exclusivamente eletrônico, devendo os pedidos de informações, esclarecimentos, impugnações e demais solicitações serem encaminhadas ao e-mail oficial da equipe de pregão (cplpiranhaspe@hotmail.com).

Piranhas - AL, 10 de junho de 2020.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:BB6FA09A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

A Prefeita deste Município, no uso de suas atribuições, autoriza com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93, Contratação de empresa especializada para confecção, aplicação e montagem de pórtico turístico no município de Poço das Trincheiras/AL, especificados no bojo deste expediente, junto à empresa: **WALFRED LIMA FERNANDES ME -** CNPJ Nº **07.277.960/0001-42**, sediada a Avenida São Francisco, nº 248, Centro, CEP: 48.620-000, Glória/BA, apoiado no parecer jurídico que integra o presente, bem como nos elementos nestes existentes, colhidos pela Comissão Permanente de Licitação, que processará a dispensa do certame.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:FE061A3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 86 DE 08 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre medidas emergenciais no âmbito da Educação em face da Pandemia decorrente do Covid-19, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando *o fato de diversos Conselhos Escolares das Unidades Executoras (UEx) estarem com suas Atas de Eleições vencendo nos próximos meses, circunstância que as impedirão de realizar ações de movimentação bancária;*

Considerando *as diversas medidas adotadas, no âmbito do município de Santana do Ipanema, para evitar a propagação do Covid-19 (Novo*

Coronavírus), conforme Decretos n.º 19/2020, 25/2020, 35/2020, 39/2020, 71/2020, 73/2020 e 74/2020*;*

Considerando *o COMUNICADO ELETRÔNICO Nº 11/2020/COMAG/CGAME/DIRAE/FNDE que permitiu a prorrogação dos mandatos vencidos recentemente ou a vencer nos próximos meses;*

DECRETA:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter excepcional, a composição dos Conselhos Escolares das Unidades Executoras (UEx), eleitas na última Assembleia Geral, abaixo identificadas:

I - CMEI Roberval Meneses Dias;
II - EMEB Antônio Rodrigues Damasceno;
III - EMEB Benedito Melo;
IV - EMEB Cleodon Teodósio;
V - EMEB Durvalina Cardoso Pontes;
VI - EMEB Iracema Salgueiro Silva;
VII - EMEB Ismael Fernandes de Oliveira;
VIII - EMEB José Francisco de Andrade;
IX - EMEB Marcelino Conrado de Menezes;
X - EMEB Maria do Carmo de Oliveira Araújo;
XI - EMEB Maria José de Carvalho;
XII - EMEB Maria Nepomuceno Marques;
XIII - EMEB Professora Sônia Pereira da Silva;
XIV - EMEB São Cristóvão;
XV - EMEB Senhora Santana;
XVI - EMEB Ulisses Silva.

§1º. A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo será pelo período de até 90 dias a contar do vencimento de cada Unidade, prorrogáveis por igual período, caso perdurem o estado de emergência reconhecido pelo município, impossibilitando a realização de nova Assembleia Geral.

§2º. Durante o período de prorrogação de que trata o §1º desta Resolução, estão mantidas as atribuições da Diretoria Executiva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir do vencimento do respectivo mandato da Unidade Executora, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 08 de junho de 2020.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita em Exercício

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (Lei Municipal n.º 1040/2019), em 08 de junho de 2020.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:879F586C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88 DE 10 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a ampliação das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid–19), no âmbito do município de Santana do Ipanema, e dá outras providências."

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO *as diversas medidas adotadas, no âmbito do município de Santana do Ipanema, para evitar a propagação do Covid-19 (Novo Coronavírus), conforme Decretos n.º* 19/2020, 25/2020, 35/2020, 39/2020, 71/2020, 73/2020 e 74/2020*;*

CONSIDERANDO *que a orientação do Ministério Público Estadual, em conjunto com a AMA – Associação dos Municípios Alagoanos, para que à população evite acender fogueiras durante as festividades do mês de junho, de forma que os sintomas em pacientes diagnosticados com o coronavírus não se agravem;*

CONSIDERANDO *a possibilidade de intoxicação por fumaça e acidentes causados por fogo, comprometendo mais ainda as unidades de saúde e o Hospital Regional de Santana do Ipanema;*

CONSIDERANDO *que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço coronavírus (COVID-19) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença.*

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do coronavírus depende do envolvimento dos serviços de saúde e da sociedade em geral

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam proibidas, em todo território municipal, a partir da publicação do presente Decreto, enquanto perdurar a situação de emergência na saúde pública, as seguintes atividades:

I – acender fogueiras em locais públicos e privados;

II – a comercialização de fogos de artifícios e, por conseguinte, a queima de fogos de artifícios, das mais variadas formas, que venham expor a população local à fumaça e/ou gases tóxicos.

Parágrafo único. O descumprimento das medidas poderá ensejar a responsabilidade penal do infrator.

Art. 2º. Para assegurar o cumprimento das medidas previstas neste Decreto, os agentes de fiscalização das Secretarias Municipais, em conjunto com os demais órgãos de Segurança Pública do Estado, atuarão no sentido de fiscalizar o efetivo cumprimento das normas estabelecidas por este Decreto, devendo conduzir o infrator à autoridade competente para os fins dos arts. 301 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 10 de junho de 2020.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita em Exercício

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (Lei Municipal n.º 1040/2019), em 10 de junho de 2020.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:F22FC432

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°01/2020 DECISÃO

CONCORRÊNCIA N°01/2020
DECISÃO

CONCORRÊNCIA N°01/2020. OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia pertinentes a PONTE SOBRE RIO CANHOTO - VÃO: 72,00m - TRANSPOSIÇÃO DO RIO CANHOTO No MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS - Construção de uma ponte para escoamento da produção agrícola do Mirante de São José

Aos **10 (dez)** dias do mês de **junho** do ano de **2020 (dois mil e vinte)**, às **08:00 (oito) horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, através do Pregoeiro/Presidente Oficial o Senhor Thiago Mendes da Rocha e sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores Valdizia Maria Andrade Nogueira e José Reinaldo Souza, designadas através da Portaria n.º 355/2019, de 09 de dezembro de 2019, sob presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, reuniram-se chamar o feito e decidir o que segue abaixo:

A CPL-SJL chama o feito a ordem, após parecer opinativo da Assessória Jurídica, para anular todos os atos praticados na sessão do dia 03/06/2020, quando, especificamente, realizou a sessão pública, uma vez que a data da sessão encontrasse diferente da agendada e publicada nos meios de publicação**.**

Está CPL-SJL não atendeu integralmente ao determinado na Lei 8.666/93, mesmo buscando de todas as formas buscar a legalidade dos seus atos, mas erros ou equívocos possíveis de ocorre.

Pelo exposto, a CPL-SJL declara nulo todos os atos praticados após a publicação do edital, por vícios insanáveis de datas.

A CPL-SJL, após a declaração da anulação do ato de abertura dos envelopes "A" e "B", correspondente as propostas comerciais, permitido pelas súmulas 346 e 473 STF, também declara a REVOGAÇÃO do presente certame para melhoria do edital, bem como revisão processual administrativa.

A revogação é a forma de desfazer um ato válido, mas que não é mais conveniente, útil ou oportuno. Como é um ato perfeito, que não mais interessa à Administração Pública, só por ela pode ser revogado, permitido pela súmula 473 STF.

Assim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão cuja Ata vai por mim assinada e pelos demais presentes, remetendo a autoridade superior para adoção das medidas administrativas.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro/Presidente

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Equipe de Apoio

JOSÉ REINALDO SOUZA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:9D7530AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°02/2020 DECISÃO

CONCORRÊNCIA N°02/2020
DECISÃO

CONCORRÊNCIA N°02/2020. OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia pertinentes a pavimentação de trecho da estrada vicinal que liga o povoado de caruru ao perimetro urbano DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS (melhorias em estradas vicinais no município de SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS).

Aos **10 (dez)** dias do mês de **junho** do ano de **2020 (dois mil e vinte)**, às **08:00 (oito) horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, através do Pregoeiro/Presidente Oficial o Senhor Thiago Mendes da Rocha e sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores Valdizia Maria Andrade Nogueira e José Reinaldo Souza, designadas através da Portaria n.º 355/2019, de 09 de dezembro de 2019, sob presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, reuniram-se chamar o feito e decidir o que segue abaixo:

A CPL-SJL chama o feito a ordem, após parecer opinativo da Assessória Jurídica, para anular os atos praticados na sessão do dia 03/06/2020, quando, especificamente, após declaração de habilitação e inabilitação não abriu prazo para interposição de recurso, conforme determina o art. 109, I, da Lei 8.666/93**.**

Da habilitação ou inabilitação do licitante, cabe recurso administrativo, que consiste em um pedido de reexame da decisão da Administração, pela própria Administração, sem que haja intervenção do Judiciário.

O prazo para o licitante interessado recorrer é de cinco dias úteis (art. 109, I, Lei 8.666/93), contados da lavratura da ata ou da intimação do ato.

Está CPL-SJL não atendeu integralmente ao determinado na Lei 8.666/93, mesmo buscando de todas as formas buscar a legalidade dos seus atos, mas erros ou equívocos possíveis de ocorre.

Pelo exposto, a CPL-SJL declara nulo o ato de abertura de envelope de envelope "B", correspondente as propostas comerciais.

A CPL-SJL, após a declaração da anulação do ato de abertura dos envelopes "B", correspondente as propostas comerciais, permitido pelas súmulas 346 e 473 STF, também declara a REVOGAÇÃO do presente certame para melhoria do edital, bem como revisão processual administrativa.

A revogação é a forma de desfazer um ato válido, mas que não é mais conveniente, útil ou oportuno. Como é um ato perfeito, que não mais interessa à Administração Pública, só por ela pode ser revogado, permitido pela súmula 473 STF.

Assim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão cuja Ata vai por mim assinada e pelos demais presentes, remetendo a autoridade superior para adoção das medidas administrativas.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro/Presidente

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Equipe de Apoio

JOSÉ REINALDO SOUZA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:8D925B47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO EMPRESA MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO LTDA – EPP – TOMADA DE PREÇO 009/2019

JULGAMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇO 009/2019

ASSUNTO: RECURSO EMPRESA MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO LTDA – EPP TOMADA DE PREÇO 009/2019.

Em publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 14 de Maio de 2020 na edição ANO VII / N° 1287, foi vinculada a decisão do Julgamento de Proposta da Tomada de Preço n° 009/2019 da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Esmerildes Tenório no Conjunto Santo Inácio de São Luis do Quitunde/AL. O Presidente da Comissão abre vista ao processo e determina o inicio da contagem de prazos estabelecido no artigo 109 da Lei 8.666/96.

DOS ARGUMENTOS DA EMPRESA REQUERENTE:

A empresa MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO LTDA – EPP, CNPJ n° 19.233.416/0001-88, protocolou em 20 de Maio de 2020, através do número de protocolo 05200002683/2020, **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 14 de Maio de 2020 na edição ANO VII / N° 1287 a cerca da diligência solicitada.

DA ANÁLISE DA PROCURADORIA E ENGENHARIA:

A Comissão de Licitação formalizou a abertura de diligências com as empresas: **PROENGE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** baseado nos Pareceres da Engenharia e da Procuradoria do Município. Frisa-se que a decisão na integra consta na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 14 de Maio de 2020 na edição ANO VII / N° 1287.
Diante das solicitações proferidas em publicação, com base nos despachos da Procuradoria e Engenharia do Município, por se trata de assuntos técnicos e analise deste último,compreendeu que as empresa mencionadas apresentaram preços apresentam propostas exeqüíveis, segundo critério aferido pela planilha da Engenharia.
A procuradoria após analise das alegações em sessão do dia 12 de fevereiro de 2020, bem como diante do parecer apresentado pela Engenharia do Município, acerca do questionamento emitiu um parecer no seguinte tocante: "Logo, no caso em apreço, penso que, deve ser convertido o feito em diligência, no sentido de notificar as empresas citadas. **DESDE QUE NÃO HAJA MODIFICAÇÃO DO VALOR FINAL INICIALMENTE APRESENTADO.**
Nesse passo os documentos solicitados as empresas, no entendimento da Procuradoria Jurídico não vislumbra óbice a realização das diligências acima mencionadas, opinando no sentido de sejam notificadas as empresas a apresentarem no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os documentos referenciados desde que não haja alteração da proposta (lato sensu) inicialmente apresentada, e reflita situação existente em momento anterior a abertura dos envelopes. No tocante, tal decisão compreender que o TCU no acórdão n° 1.758/2003 – Plenário, entendeu ser regular, no âmbito de procedimento licitatório, a conduta da autoridade que procedeu a juntada posterior de comprovação de regularidade fiscal da licitante através de diligência promovida com base no art. 43 § 3º da Lei n° 8.666/93. Segundo aquela corte de contas, tal juntada não configuraria irregularidade, mas praticidade, celeridade e otimização do certame. O apego excessivo à letra da lei pode acarretar equívocos jurídicos, por quanto que não traduzem seu sentido real. Concomitantemente ao Acórdão n° 2.627/2013 – Plenário do TCU.
Diante do Exposto, destarte que a empresa **EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, apresentando o menor Preço Global, na ordem de **R$ 1.018.291,51 (Hum milhão, dezoito mil, duzentos e noventa e um reais e quinhentos e cinqüenta e um centavo)**. Desta forma as PROPOSTA DE PREÇOS, se tornam EXEQUIVEIS segundo parecer da Engenharia. Quanto a diligencia da referida empresa apresente CARTA PROPOSTA, peça essa que não vislumbra nenhuma informação de grau de relevância externa e que a sua composição não está diretamente ligada à composição de preço e que não altera diretamente o seu preço final. Deste modo entende-se a Procuradoria que fica **RATIFICADA** a decisão que outrora já havia feito em seu despacho nos autos.
Remetam-se aos autos do Julgamento de Recurso para publicação no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA, concomitantemente no Diário Oficial do Município https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde/cidadao/diario oficial e ou https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/.
A íntegra do Processo poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro de São Luis do Quitunde, Alagoas.

São Luis do Quitunde, 10 de Junho de 2020.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:C1C10045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 009/2019

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO 009/2019

OBJETO: TP 009/2019 – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Esmerildes Tenório no Conjunto Santo Inácio de São Luis do Quitunde/AL. A comissão Permanente de Licitação e o engenheiro do Município de São Luis do Quitunde/AL, após às análise das proposta apresentadas, vislumbraram que todas as empresas habilitadas apresentaram propostas exeqüíveis, conforme os critérios de aferição, haja vista o cumprimento do edital. Nesse passo destaco que as alegações apresentadas pelas empresas em sessão do dia 12 de fevereiro de 2020, foram evidenciadas na publicação realizada, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, - AMA em 14 de Maio de 2020, ANO VII de n° 1287. Na qual foi diligenciado as Empresa: PROENGE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, a apresentar Planilha de Composição de encargos sociais, conforme exigência contida no item 7.1.5 do edital, DESDE QUE NÃO HAJA MODIFICAÇÃO DO VALOR FINAL INICIALMENTE APRESENTADO, as empresas CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI a apresentarem CARTA PROPOSTA, conforme exigência contida no item 7.1.1 do edital, desde que em exata conformidade com os demais documentos apresentados pela empresa, e a empresa JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, a apresentar planilha de composição do BDI, conforme exigência apresentado pela empresa", conforme opinou a Procuradoria do Município no sentido de sejam notificado as empresas a apresentarem no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os documentos referenciados desde que não haja alteração da proposta (*lato sensu*) inicialmente apresentada, e reflita situação existente em momento anterior a abertura dos envelopes.
Nesse passo Frisa-se que apenas a Empresa EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ de n° 26.112.194/0001-00, atendeu a referida convocação sanando o impasse, deste modo conforme a publicação outrora já supracitada, destarte que a mesma, apresentou o menor Preço Global, na ordem de R$ 1.018.291,51 (Hum milhão, dezoito mil, duzentos e noventa e um reais e quinhentos e cinqüenta e um centavo). Sendo a mesma declarada consagrada vencedora.
Nesse passo, não se faz necessário o cumprimento do artigo 109 da lei8.666/96 haja vista a mesma ter sido concedida na publicação do dia 14 de Maio de 2020, ANO VII de n° 1287 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, - AMA.
A íntegra do Julgamento dos documentos de Habilitação e Proposta poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro de São Luis do Quitunde, Alagoas.

Remetam-se aos autos do julgamento de Proposta para publicação no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA, concomitantemente no Diário Oficial do Município https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde/cidadao/diario oficial e ou https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/ .

São Luis do Quitunde, 10 de Junho de 2020.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:5F9968B6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 018/2020/S.M.S.-DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
CONTRATADA: **RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob nº **19.825.698/0001-85.**

OBJETO: Dispensa nº 018/2020/S.M.S.
Objeto: Fornecimento de teste rápido para o **COVID-19**
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Assinatura: 27/05/2020
Vigência: 30 dias
Fundamentação legal art.4º,lei 13.979/2020 c/c inciso IV, art.24, lei 8.666/93.
A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 10 de Junho de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:4DB5BFC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1° Inciso I "B" Medida Provisória Nº 961, de março de 2020, em consonância com o parecer exarado pela Douta Procuradoria Municipal declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO** consequentemente a contração nos seguintes termos:

CONTRATADA: **LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA**, CNPJ: 08.983.051/0001-92, com sede na Travessa São Paulo, Nº 185 – Centro, São Sebastião – AL.
VALOR: 31.682,80 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

CONTRATADA: **RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, CNPJ: 10.668.687/0001-91, com sede na Rua Trinta de Outubro, Nº 107 – Centro, Arapiraca – AL.
VALOR: 6.993,30 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos).

OBJETO: Aquisição de Material didático, destinado aos alunos da rede Municipal de ensino de São Sebastião –AL. O fornecimento faz-se necessário á boa prestação de serviços educacionais aos alunos da rede municipal de ensino de São Sebastião - AL, uma vez que tais estudantes encontram-se fora da sala de aula em virtude da pandemia global da COVID-19. Em virtude dos Decretos Municipais de nº 010/2020, 015/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020 e 021/2020 – situação de emergência em saúde publica no Município de São Sebastião, decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19) de acordo com as disposições contidas na Art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

VALOR GLOBAL: 38.676,70 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta Seis Reais e Setenta Centavos).

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Sebastião – AL, 09 de Junho de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:9DBA1A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, Art. 4 §4 da Lei Federal 13.979/2020 e MP 961/2020, em consonância com o parecer exarado pela Douta Procuradoria Municipal declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO** consequentemente a contração nos seguintes termos:

CONTRATADA: **RDS EMBALAGENS - EIRELE; CNPJ: 21.979.543/0001-72.** Com sede na Rua Domingos Biancardi, 1-111, Distrito Industrial Domingos Biancardi, Cep 17.034-420 – Bauru – SP.
Valor: 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

OBJETO: Contratação emergencial de empresa no fornecimento de sacos de óbitos para os casos em decorrência das medidas preventivas ao contagio do COVID-19. Em virtude dos Decretos Municipais de nº 010/2020, 015/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020 e 021/2020 – situação de emergência em saúde publica no Município de São Sebastião, decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19) de acordo com as disposições contidas na Lei 13.979/2020 e Arts. 24, IV e 26 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

VALOR GLOBAL: 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Sebastião – AL, 09 de Junho de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:FB89DDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 524/COVID-19/2020

Processo Dispensa Nº 524/2020. OBJETO: Prestação de serviços emergencial de sanitização e desinfecção de logradouros municipais incluindo praças, paradas de ônibus e instalações públicas abrangendo povoados e distritos pertencentes a este Município com atomizador costal e caminhão para atender as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto de Coronavírus (COVID-19) de acordo com as especificações e demais condições gerais que constam do Termo de Referência. CONTRATADO: M M DA SILVA DEDETIZADORA. VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais). VIGÊNCIA: 90 (Noventas) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

São Sebastião - AL, 09 de Junho de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:4EC60DFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DAS ATAS DAS SESSÕES DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01/2020

Taquarana/AL, aos 10 de junho de 2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL, designada pela Portaria nº 163/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que as Atas das sessões de Licitação da Tomada de Preços Nº 01/2020, publicados nos dias 04 e 22 de maio e no dia 08 de junho do corrente ano no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a partir desta data, deverá ser lida conforme descrito abaixo:

Ø Na 1ª ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PUBLICADA NO DIA 04/05/2020

· **ONDE SE LÊ: MDM CONSTRUÇÃOE LOCAÇÃO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.954/0001-02.
· **LEIA-SE: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91.

Ø Na 2ª ATA - HABILITAÇÃO E/OU INABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PUBLICADA NO DIA 22/05/2020

· **ONDE SE LÊ: M D M Construções e Locação Eireli – EPP -** cnpj sob o nº **26.399.954/0001-02.**
· **LEIA-SE: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP,** cnpj sob o nº **17.872.922/0001-91.**

Ø Na 4ª ATA - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PUBLICADA NO DIA 08/06/2020

· **ONDE SE LÊ:**
"Concordamos com os argumentos apresentados pela Empresa MDM Construções e Locação Eireli – EPP, visto que o BDI apresentado por esta prefeitura serve de balizamento para os participantes, não imperando como lei absoluta, pois cada Empresa tem enquadramento e faturamento singular. Por tanto, não nos opomos à HOMOLOGAÇÃO em favor da citada empresa"
· **LEIA –SE:**
"Concordamos com os argumentos apresentados pela Empresa MDM dos Santos Engenharia Eireli – EPP, visto que o BDI apresentado por esta prefeitura serve de balizamento para os participantes, não imperando como lei absoluta, pois cada Empresa tem enquadramento e faturamento singular. Por tanto, não nos opomos à HOMOLOGAÇÃO em favor da citada empresa"

Atenciosamente,

JOSEFA ANIETE QUINTINO LEANDRO
Presidente da CPL
Portaria n.º 163/2019

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:DDF2E3CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 (MVP Nº 961/2020)

CONTRATADA: LUCIANA DOS ANJOS CRUZ – ASSESSORIA EDUCACIONAL (AMPLIARE ASSESSORIA EDUCACIONAL), CNPJ sob n° 18.274.098/0001-30, Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de "Formação e Estruturação de Atividades Propostas com vistas as novas possibilidades de aulas não presenciais. Perfazendo os valores de **R$ 27.636,29 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Dotação: 12.361.0010.2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40% Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 90 (noventa) noventa dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 21 de maio de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:86F36B78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI N° 13.979/2020 - Nº 018/2020 – CODIV-19

PROCESSO N° 0601002/2020
CONTRATADA: PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA –ME (PH DISTRIBUIDORA) CNPJ sob n° 30.848.237/0001-98.
OBJETO: Aquisição de Termômetro e Oxímetro em Caráter Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19).
QUANTIDADE: 50 (Cinquenta) Termômetros Digitais Infravermelho com Mira a Laser Destinado, os objetos estão adequados e limitados tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, Decreto Estadual n° 69.541/2020 e Decretos Municipais n° 007/2020 e 009/2020.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 27.056,00 (vinte e sete mil e cinquenta e seis reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 - Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.302.0009.2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 02 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:9768BB00

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Na Ratificação, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 03 de junho de 2020, no que se diz a respeito à erro de digitação, **ONDE SE LÊ: Teotônio Vilela, 02 de junho 2020. LEIA-SE: Teotônio Vilela, 21 maio 2020.**

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:735D4C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 083/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital n° 01/2019, realizado em 22/09/2019, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e Diário Oficial dos Municípios Alagoas – AMA, em 31 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo de **PROFESSOR (A) DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL,** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF
ELOISA ALVES DE SOUZA	052.806.935-70
CAÍQUE LUCAS PEREIRA IRMÃO	116.957.024-09

Art. 2º - NOMEAR, para o Cargo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL),** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF
RAMON DULES TENÓRIO	041.512.964-84

Art. 3º - A presente nomeação, far-se-á em caráter precário, em razão da pandemia pela coronavírus (COVID-19), devendo os nomeados realizarem os exames médicos por meio do competente profissional da medicina do trabalho, a ser fornecido pelo Município de Teotônio Vilela e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela – IPREVTEO, sob pena de não efetivação em cargo público.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Teotônio Vilela - AL, 10 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:7A83C0F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREGÃO ELETRÔNCO N° 21/2020 - MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza hospitalar para atender o Hospital Municipal, Unidades de Pronto Atendimento _ UPA e Unidades Básicas de Saúde do Município de Viçosa-AL Municipal de Viçosa/AL;

DATA: 25 de junho de 2020 às 09h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br** e pelo site: **www.vicosa.al.gov.br**.

Viçosa/AL, 09 de junho de 2020.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:BFCB9DED

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREGÃO ELETRÔNCO N° 22/2020 - MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para os agentes da SMTT e Guarda Municipal de Viçosa/AL;

DATA: 25 de junho de 2020 às 11h:30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br** e pelo site: **www.vicosa.al.gov.br**.

Viçosa/AL, 09 de junho de 2020.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:0B4AFB99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 0518.0003.748/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Atalaia/AL. CONTRATADAS: **RAYSSA MARIA MATA JANUARIO**, inscrita no CNPJ sob nº C.N.P.J. sob o nº 30.628.715/0001-54; **OBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº C.N.P.J. sob o nº 14.416.886/0001-63; **R. G. QUEIROZ PEIXOTO**, inscrita no CNPJ sob nº sob o nº 07.351.829/0001-88 OBJETO: Aquisição de materiais de EPI para enfrentamento do COVID-19, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Resumo dos itens contratados:

Item	CATMAT/CATSER	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Fornecedor	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	--	Capote avental cirúrgico. Mangas longas, punho de elástico, gola arredondada, tiras de amarrar e abertura posterior	Unidade	5.000	RAYSSA MARIA MATA JANUARIO - ME	13,50	67.500,00
02	340407	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, fixação com elástico, clip nasal embutido, hipoalergênica, uso descartável	Unidade	20.000	R. G. QUEIROZ PEIXOTO	1,99	39.800,00
03	397905	Máscara N95, respirador descartável, filtro para particulados: classe PFF-2, eficiência mínima de filtragem de 94% BFE/ 99% (Eficiência de filtração bacteriológica), cor branca, tamanho regular, formato dobrável	Unidade	1.000	RAYSSA MARIA MATA JANUARIO - ME	15,10	15.100,00
04	292308	Óculos de proteção contra impactos, respingos, luminosidade e proteção contra raios UVA e UVB	Unidade	500	RAYSSA MARIA MATA JANUARIO - ME	9,00	4.500,00
05	308648	Protetor facial acrílico-acetato transparente	Unidade	50	COBERMED COM. DE MAT. MED. EIRELI	20,00	1.000,00
06	410326	Sapatilha de TNT descartável - Propé	Unidade	2.000	RAYSSA MARIA MATA JANUARIO - ME	0,38	760,00

Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal 13.979/2020, artigo 4º. Valor: R$ 128.660,00 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais). Assinatura: 08/06/2020. Validade: 30 dias. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.

Atalaia, 10 de Junho de 2020.

JORGE ALVES BARBOSA SOBRINHO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:B1E3B5C7

